



## **EDITAL Nº 01/2020**

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

### **1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio, Técnico e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Eletronorte, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

<b>Para cursos de nível:</b>	<b>Jornada de 4 horas/dia</b>
Ensino médio ou ensino técnico	R\$ 354,64
Ensino superior	R\$ 638,00

1.4. O auxílio transporte será concedido no valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade, desde que o estagiário não utilize transporte fornecido pela Eletronorte.

1.5. O estagiário terá direito a auxílio refeição ou alimentação:

- a) R\$ 601,17 (seiscentos e um reais e dezessete centavos) para ensino Médio, Técnico e Superior.

1.6. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-saúde e similares.

1.7. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais para ensino médio, técnico e superior a serem cumpridas, em horários e turnos definidos, conforme quadro abaixo:

<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>
matutino
vespertino
<b>ENSINO SUPERIOR</b>
matutino
vespertino
matutino e vespertino

1.8. No momento da contratação o candidato deverá:

- a) estar cursando o terceiro ano, **nível médio regular**;
- b) estar cursando o penúltimo ou último módulo/semestre/ano do curso, para **nível técnico**;
- c) ter concluído no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos exigidos para o curso, para **ensino superior**;
- d) estar cursando entre o 7º (sétimo) e o 9º (nono) semestre para **nível superior do curso de direito**.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições, serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **27/11/2020 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 12/12/2020**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Eletronorte e clicar neste link.
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que desejam exercer suas atividades, o curso conforme **Anexo I** deste edital e o horário de disponibilidade para estágio (matutino, vespertino ou matutino e vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser 4 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Eletronorte e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3 – PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.5. o candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos,
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Eletronorte ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- 3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.
- a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.7. Ficam reservadas ao candidato beneficiado pelos programas socioeconômicos 10% do total de vagas ofertadas.
- 3.8 O candidato de nível médio regular e técnico, cujas famílias estejam inseridas no Cadastro único para Programas Sociais (CadÚnico) do Ministério da Cidadania, poderão se inscrever na modalidade e deverão fazer upload do documento comprobatório.
- 3.9. O candidato de nível superior participantes do PROUNI e/ou FIES ou demais programas socioeconômicos das instituições conveniadas com a mesma características do programas federais (PROUNI,FIES), poderão se inscrever na modalidade e deverão fazer upload do documento assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, comprovando seu vínculo em um dos referidos programas.
- 3.10. Caso o comprovante não seja enviado, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem o critério de prioridade constante no subitem 6.8.
- 3.11. Os nomes dos candidatos amparados pelo Programas Sociais, pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

#### **4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo I

4.2. Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3 A prova online, será realizada somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **14/12/2020 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 19/12/2020**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6., esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Nível Médio, Técnico e Superior serão compostas de 20 questões, sendo 10 de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, 5 de Matemática e suas Tecnologias, e 5 de Ciências Humanas e suas Tecnologias, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Ortografia Oficial; Pontuação; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sistema Operacional Windows 7; Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de Segurança da Informação. Matemática e suas Tecnologias: Cálculos monetários; Média aritmética simples; Porcentagem; Problemas com as quatro operações; Raciocínio lógico; Regra de Três Simples e Composta. Ciências Humanas e suas Tecnologias: Conhecimentos gerais e atualidades.
- **NÍVEL SUPERIOR:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual; Sistema Operacional Windows 7, Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft

Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de Segurança da Informação. Matemática e suas Tecnologias: Equação do 1.º grau; Média aritmética simples; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras Números inteiros; Números racionais; operações e propriedades; Porcentagem; Raciocínio lógico; Razão e proporção; Regra de três simples; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; representação fracionária e decimal; Resolução de situações-problema; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Ciências Humanas e suas Tecnologias: Conhecimentos gerais e atualidades.

4.11. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.3. deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.17. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota igual a zero em alguma matéria.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Linguagens códigos e suas tecnologias;
- b) Obter maior pontuação em Matemática e suas tecnologias;
- c) For mais idoso.

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **21/12/2020**, no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **22/12/2020** para o endereço [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **19/01/2021**

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br), no dia **20/01/2021**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas quatro listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- d) lista do programa social.

5.12. As listas que refere o item 5.11 serão elaborados por localidade, por curso e por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **29/01/2021**.

5.14. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	<b>21/12/2020</b>
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	<b>22/12/2020</b>
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	<b>19/01/2021</b>
Interposição de recursos contra classificação provisória;	<b>20/01/2021</b>
Publicação das listas de classificação final definitiva.	<b>29/01/2021</b>

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Eletronorte e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: a localidade, o curso, os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

- a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (Pessoa com Deficiência) vaga aberta;
- b) 2ª (Inclusão social) vaga aberta;
- c) 3ª (Negros e pardos) vaga aberta;
- d) 4ª (Ampla concorrência) vaga aberta;
- e) 5ª (Ampla concorrência) vaga aberta;
- f) 6ª (Negros e pardos) vaga aberta;
- g) 7ª (Ampla concorrência) vaga aberta;
- h) 8ª (Ampla concorrência) vaga aberta;
- i) 9ª (Negros e pardos) vaga aberta;
- j) 10ª (Ampla concorrência) vaga aberta;
- k) e assim sucessivamente, para cada local, curso e horário, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9 Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

6.11 Estudantes convocados do curso de direito, devem providenciar carteira de estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Os candidatos possuem um prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua contratação para apresentar comprovante de inscrição como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Regional, sob pena de desligamento.

## **7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Eletronorte, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Eletronorte, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Eletronorte ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Eletronorte não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela Instituição de Ensino;
- c) Histórico Escolar (nível superior);
- d) 01 (uma) foto 3x4 – somente original;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho Profissional) – somente original;
- f) Dados Bancários (número do banco, da agência e da conta corrente). Caso o estudante não tenha, solicitar ao CIEE o documento para abertura da conta corrente;
- g) Documento comprobatório da categoria socioeconômico se for o caso, conforme itens 3.8 e 3.9;
- h) Laudo ou atestado médico que comprove a deficiência, se for o caso, conforme item 3.2;
- i) Comprovante de endereço – exemplo: conta de água, ou luz ou telefone.

j) Os candidatos que declararam no momento da inscrição, serem participantes de programas sociais, devem apresentar documento comprobatório.

k) Declaração cotista, se for o caso, conforme item 3.6;

8.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.4, serão considerados inaptos para contratação.

8.6. O candidato habilitado, na comprovação de documentos, será encaminhado para exame médico admissional pela Eletronorte.

8.7. A contratação será efetivada mediante o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO como apto, fornecido pela Eletronorte.

8.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Eletronorte.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

Publique-se.

**Brasília-DF, 26 de novembro de 2020.**

LUCIANO PEREIRA COELHO SILVA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**DO CURSO E LOCALIDADE PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

<b>PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO ELETRONORTE 2020</b>		
<b>LOCAL</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>
<b>BRASÍLIA - DF</b>	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em edificações autocadista
		Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Antropologia
		Biblioteconomia/Arquivismo
		Biologia (Especialidade em Ictiologia ou Ecossistemas Aquáticos)
		Ciências Contábeis
		Ciências Sociais
		Comunicação Social (Jornalismo)
		Comunicação Social (Publicidade)
		Direito
		Engenharia Ambiental
		Engenharia Civil
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Florestal
Serviço Social		
Segurança da informação		
Tecnologia de Ciências de Dados		
Tecnologia da Informação		
<b>BELÉM - PA</b>	NÍVEL MÉDIO REGULAR	nível médio regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
		Técnico em Eletromecânica
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Direito
		Engenharia Elétrica
		Engenharia Elétrica Proteção SPCS
		Engenharia Civil
		Engenharia da Computação ou de Software
		Engenharia Mecânica
Engenharia Química/Bacharel Químico-Química Industrial		
Engenharia Química		
<b>ALTAMIRA - PA</b>	NÍVEL MÉDIO REGULAR	nível médio regular
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
<b>SANTARÉM - PA</b>	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Mecânica
		Engenharia Elétrica
<b>MARABÁ - PA</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
<b>VILA DO CONDE - PA</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
		Técnico em Eletromecânica

<b>TUCURUÍ - PA</b>	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
		Técnico em Informática
		Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Saneamento
		Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Ciências Contábeis
		Direito
		Engenharia Civil
Engenharia Elétrica		
Engenharia Mecânica		
Engenharia Sanitária Ambiental		
<b>SÃO LUIS - MA</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
		Técnico em Eletromecânica
		Técnico em Telecomunicações
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Direito
Engenharia Elétrica		
<b>RIO BRANCO - AC</b>	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Engenharia Elétrica
		Sistema da informação
<b>CUIABÁ - MT</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Segurança do Trabalho
	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Engenharia Elétrica
<b>RONDONÓPOLIS - MT</b>	NÍVEL SUPERIOR	Sistema da informação
<b>SINOP - MT</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
<b>JAURU - MT</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
<b>PORTO VELHO - RO</b>	NÍVEL SUPERIOR	Administração
		Ciências Contábeis
		Engenharia Elétrica
<b>UHE SAMUEL - RO</b>	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
		Engenharia Mecânica
<b>PALMAS - TO</b>	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Ambiental
Engenharia Elétrica		
<b>BOA VISTA - RR</b>	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica
<b>MACAPÁ-AP</b>	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio Regular
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração
		Técnico em Informática
		Técnico em Eletrotécnica
		Engenharia Elétrica
Engenharia da Produção		
<b>MANAUS - AM</b>	NÍVEL SUPERIOR	Administração